



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

A Prefeitura Municipal de Quijingue, em conformidade com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 454 de 28 de dezembro de 2023, o qual Regulamenta os procedimentos de Dispensa de Licitação, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Quijingue- Bahia, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de móveis e utensílios domésticos objetivando a doação às famílias em situação de vulnerabilidade social que foram vítimas das fortes chuvas que ocorreram entre os dias 22 e 27 de janeiro de 2024, identificadas pelas equipes da política municipal de assistência social, conforme Decreto n.º 466, de 29 de janeiro de 2024, declarando Situação de Emergência, Desastre de Nível II em todo território do Município de Quijingue, abrangendo a Zona Urbana e a Zona Rural, afetado por Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria n.º 260/2022 – MDR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2024, no horário das 08h:00 às 14h:00.

O Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <https://www.quijingue.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, podendo ainda, ser solicitado através do E-mail: licitacaoquijingue2017@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quijingue/BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

A proposta de Preços deverá ser entregue, juntamente com a documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, através do E-mail: licitacaoquijingue2017@gmail.com, ou presencialmente do Setor de Licitações do Município, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis e/ou até a data limite estabelecida acima.

Quijingue/BA, 08 de março de 2024.

MIRABE CAVALCANTE MOURA
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de móveis e utensílios domésticos objetivando a doação às famílias em situação de vulnerabilidade social que foram vítimas das fortes chuvas que ocorreram entre os dias 22 e 27 de janeiro de 2024, identificadas pelas equipes da política municipal de assistência social, conforme Decreto nº 466, de 29 de janeiro de 2024, declarando Situação de Emergência, Desastre de Nível II em todo território do Município de Quijingue, abrangendo a Zona Urbana e a Zona Rural, afetado por Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O município de Quijingue, situado na região sisaleira do estado da Bahia, possui clima semiárido e bioma caatinga, e ano após ano sofre as consequências dos longos períodos de estiagem, dadas as suas características geográficas, climáticas e de vegetação. Espera-se que as chuvas mais densas aconteçam entre os meses de novembro e janeiro, o que regionalmente chamamos de “trovoadas”. Todavia, o final do ano de 2023 manteve-se sem chuvas, vindo estas a acontecerem ao fim do mês de janeiro. Entre os dias 22 e 27 de janeiro de 2024, houve chuvas intermitentes em grande volume na sede do município e povoados da zona rural, o que resultou em enchentes que provocaram a perda de cabeceiras de pontes, isolando diversas localidades e o próprio município, que ficou por quatro dias isolado, dada a impossibilidade de acesso pela rodovia estadual e estradas vicinais. Aferiu-se localmente um volume pluviométrico de mais de 340mm.



O fenômeno climático provocou impactos nas mais diversas áreas; certo número de cidadãos quijingueses sofreu perdas materiais significativas, pelo escoamento das águas das partes mais altas da cidade em direção aos bairros mais baixos. Devido ao fato de residirem em áreas de níveis mais baixos de solo, desnível das ruas em relação às casas e a resultante convergência das águas que elevou sobremaneira o seu volume, estes cidadãos sofreram a invasão de suas residências pelas águas das chuvas, danificando móveis, eletrodomésticos e outros utilitários. Os bairros Populares 2 e Reinaldo Oliveira foram os mais atingidos. Tal acontecimento constitui uma adversidade, uma eventualidade que requer a intervenção das mais diversas políticas públicas, no intuito de sanar uma situação reconhecida como calamidade pública. No âmbito da Assistência Social, sendo o SUAS um sistema de articulação e provisão de benefícios, serviços, programas e projetos, é mister que nas situações de calamidades públicas e emergências, apoiemo-nos nos dispositivos legais. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais instituiu, em 2009, o Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências, que promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atencões e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas (BRASIL, 2009).

Justifica-se destarte a concessão de benefícios eventuais como oferta de natureza temporária ao enfrentamento de uma situação provisória de vulnerabilidades decorrentes por calamidade, conforme Decreto nº 466, de 29 de janeiro de 2024, declarando Situação de Emergência, Desastre de Nível II em todo território do Município de Quijingue, abrangendo a Zona Urbana e a Zona Rural, afetado por Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.



Nome do beneficiário: Mirian da Silva Reis	
Endereço: Rua José Bezerra Neto, 501.	
ITEM	QUANTIDADE
Cama box casal	01 unidade
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade
Nome do beneficiário: Izabel Pereira de Oliveira	
Endereço: Rua Vinícius de Moraes, 44. Populares II	
ITEM	QUANTIDADE
Cama box casal	01 unidade
Nome do beneficiário: Gilvanete Damascena Santana	
Endereço: Caminho 4. Populares II	
ITEM	QUANTIDADE
Guarda-roupa 6 portas	01 unidade
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade
Nome do beneficiário: Renata Andrade Silva	
Endereço: Rua Padre Henrique José do Nascimento	
ITEM	QUANTIDADE
Colchão casal	02 unidades
Smart TV 32 polegadas	01 unidade
Guarda-roupa 6 portas	01 unidade
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade
Tanque de lavar roupa 10 Kg	01 unidade
Nome do beneficiário: Tatiane Santana Cavalcante	
Endereço: Rua Antônio Carlos Magalhães, SN.	
ITEM	QUANTIDADE
Conjunto Estofado 2 e 3 lugares	01 unidade
Guarda-roupa 6 portas	01 unidade
Mesa com 4 cadeiras	01 unidade
Fruteira em MDF	01 unidade
Berço	01 unidade
Nome do beneficiário: Arenilda Santana de Oliveira	
Endereço: Rua Antônio Carlos Magalhães, SN.	
ITEM	QUANTIDADE
Conjunto Estofado 2 e 3 lugares	01 unidade
Armário multiuso 2 portas	01 unidade
Cama box solteiro	02 unidades
Cama box casal	01 unidade
Guarda-roupa 6 portas	02 unidades
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade
Armário de cozinha aço 06 portas	01 unidade
Nome do beneficiário: Balbina Andrade Silva	
Endereço: Rua Padre Henrique José do Nascimento.	
ITEM	QUANTIDADE
Conjunto Estofado 2 e 3 lugares	01 unidade
Cama box de casal	01 unidade
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade
Armário de cozinha aço 06 portas	01 unidade
Geladeira degelo seco 261 litros	01 unidade



Nome do beneficiário: Jane Kelly Silva Oliveira	
Endereço: Rua Padre Henrique José do Nascimento.	
ITEM	QUANTIDADE
Conjunto Estofado 2 e 3 lugares	01 unidade
Cama box de casal	01 unidade
Geladeira degelo seco 261 litros	01 unidade
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade
Berço	01 unidade
Nome do beneficiário: Marivaldo Leonade Silva Lima	
Endereço: Rua Vinícius de Moraes, nº 11.	
ITEM	QUANTIDADE
Conjunto Estofado 2 e 3 lugares	01 unidade
Colchão casal	01 unidade
Guarda-roupa 06 portas	01 unidade
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade
Fogão 4 bocas piso inox	01 unidade
Nome do beneficiário: Vitorino Batista Barbosa	
Endereço: Populares II.	
ITEM	QUANTIDADE
Conjunto Estofado 2 e 3 lugares	01 unidade
Cama box de casal	02 unidades
Guarda-roupa 06 portas	01 unidade
Nome do beneficiário: Adriano da Silva da Mota	
Endereço: Avenida Euclides da Cunha – Algodões.	
ITEM	QUANTIDADE
Cama box solteiro	01 unidade
Fogão 4 bocas piso inox	01 unidade
Guarda-roupa 06 portas	01 unidade
Nome do beneficiário: Iranice da Silva Cavalcante	
Endereço: Povoado Maceté	
ITEM	QUANTIDADE
Geladeira degelo seco 261 litros	01 unidade
Fruteira em MDF	01 unidade
Cama box casal	01 unidade
Nome do beneficiário: Bruno Pereira de Santana	
Endereço: Praça Duque de Caxias - Algodões	
ITEM	QUANTIDADE
Guarda-roupa 06 portas	01 unidade
Nome do beneficiário: Camila Alexandre Rodrigues	
Endereço: Povoado Cru	
ITEM	QUANTIDADE
Cama box casal	01 unidade
Armário de cozinha aço 06 portas	01 unidade
Fruteira em MDF	01 unidade
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade
Smart TV 32 polegadas	01 unidade
Nome do beneficiário: Fidelia Izabel Neves	



Endereço: Povoado Tatu	
ITEM	QUANTIDADE
Mesa com 4 cadeiras	01 unidade
Fogão 4 bocas piso inox	01 unidade
Nome do beneficiário: Maria Eugenia Damascena	
Endereço: Avenida Euclides da Cunha - Algodões	
ITEM	QUANTIDADE
Fogão 04 bocas piso inox	01 unidade
Cama box casal	01 unidade
Estofado com 2 e 3 lugares	01 unidade
Nome do beneficiário: Kaik de Jesus	
Endereço: Povoado Sítio Salgado	
ITEM	QUANTIDADE
Mesa com 04 cadeiras	01 unidade
Cama box solteiro	01 unidade
Armário de cozinha aço 06 portas	01 unidade
Fogão 04 bocas piso inox	01 unidade
Guarda-roupa 06 portas	01 unidade
Nome do beneficiário: Gilvan Aragão de Jesus	
Endereço: Povoado Lagoa do Mato	
ITEM	QUANTIDADE
Cama box casal	01 unidade
Guarda-roupa 06 portas	01 unidade
Armário de cozinha aço 06 portas	01 unidade
Mesa com 04 cadeiras	01 unidade
Nome do beneficiário: Maria José de Jesus Santana	
Endereço: Povoado Pascoal	
ITEM	QUANTIDADE
Cama box solteiro	02 unidades
Cama box casal	01 unidade
Armário de cozinha aço 06 portas	01 unidade
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade
Nome do beneficiário: Jaime da Silva	
Endereço: Povoado Salgadinho	
ITEM	QUANTIDADE
Cama box solteiro	01 unidade
Estofado 2 e 3 lugares	01 unidade
Rack para televisão 100% MDF	01 unidade



2 - QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA			
SEQ.	DESCRIÇÕES	QUANT.	UNIDADE. MEDIDA
01	Armário copa/cozinha material aço, tipo baixo, cor branca, quantidade de portas 6, características adicionais 1,2x0,5x1,9m, 3 gavetas, paineleiro com divisões	06	Unidade
02	Armário multiuso confeccionado em MDF, 02 portas, 06 prateleiras, revestimento impressão ultravioleta, acompanha ferragens e manual, fixação por cabilhas, buchas cilíndricas e parafusos. Dimensões aproximadas: 180 cm x 61cm x 34cm (A x L x P), garantia mínima de 03 meses, cor branco.	01	Unidade
03	Berço infantil com colchão, não dobrável, com rodízios, e certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma NBR 15860-1: 2010 - móveis - berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - parte 1: requisitos de segurança; e NBR 15860-2: 2010 - móveis - berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico parte 2: métodos de ensaio; - colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma NBR 13579-1: 2011.	02	Unidade
04	Cama box casal (box + colchão) 1 base para cama box e 1 colchão de casal. Dimensões aproximadas: base para cama: altura: 42cm largura: 138cm profundidade: 188cm / colchão: altura: 26cm, largura: 138cm profundidade: 188cm peso suportado aproximadamente: 120 kg. Base para cama: estrutura em madeira eucalipto ou similar 40mm; pés fixos em plástico; revestimento em tecido/colchão: estrutura em molas ensacadas; enchimento em espuma densidade aproximada D-28; garantia de 06 meses.	12	Unidade
05	Cama box com colchão conjugado solteiro de espuma D-33, dimensões comprimento 1,88, largura 0,88m. Características adicionais tecido jacouard/espuma selada.	07	Unidade
06	Colchão de casal 1,38x1,88x0,15m. Tecido: poliéster. Espuma D-33 selada. Camada de conforto: espuma visco elástica. Estrutura de molas. Antiácaro e antialérgico.	03	Unidade
07	Conjunto de mesa com 04 cadeiras tabaco/pérola; material MDF. Sistema de montagem, parafuso/ cavilha/ minifix. Medida aproximadas da cadeira/banco (axlpx) 89cmx40cmx47cm. Com encosto e almofada fixos e estofados, com espuma D-14, com revestimento em tecido. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	04	Unidade
08	Estofado com 2 ou 3 lugares, revestimento de tecido suede ou chenille, características: com almofadas do assento e encosto fixas, divisão entre os lugares, braços, pés em madeira ou plástico rígido, estrutura de madeira de eucalipto tratado, fixação do tecido com grampo ou material similar e resistente, percinta elástica. Assento densidade igual ou superior a D-23, encosto e braços densidade igual ou superior a 18. Dimensões iguais ou superiores do sofá com 2 lugares: (axlpx) 95x140x87cm; dimensões iguais ou superiores do sofá com 3 lugares: (axlpx) 95x186x87cm. Possibilidade de cores: marrom, azul escuro ou cinza escuro. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	08	Unidade



09	Fogão de piso inox, 4 bocas, bivolt, acendimento automático, mesa plana sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, luz de forno, vidro interno removível, revestimento do forno esmaltado especial e liso, capacidade forno mínima 95 litros, grill no forno, puxador em alumínio, botões removíveis, tampa de vidro temperado, queimadores selados, rápido tripla chama, time digital, garantia de 12 meses.	05	Unidade
10	Fruteira móvel em MDF 18mm, tamanho: 114cm de comprimento x 161cm de altura x 50cm de profundidade. Móvel com uma divisória vertical e três divisórias horizontais. As prateleiras devem ter um perfil em MDF 1,8cm de largura x 8cm de altura (para as frutas não caírem) cada uma. Com 6 pés de plástico resistente. A parte traseira deverá ser fechada em HDF 6 mm."	03	Unidade
11	Guarda-roupa 6 portas, 2 gavetas em MDF, roupeiro com 4 portas, bem dividido de forma para um quarto de solteiro, com prateleiras e gavetas, com corrediças telescópicas e puxadores em alumínio. Acabamento da prateleira: verniz escala de brilho da prateleira: fosco possui cabideiros: 01 acabamento da gaveta: verniz escala de brilho da gaveta: brilhante.	10	Unidade
12	Rack para televisão 100% MDF, altura: 2,40m, largura: 2,70m, profundidade do rack: 32cm. Portas com pistões inversos, puxadores em alumínio, chapas do painel: 15mm e chapas do rack: 25mm. Incluindo instalação.	10	Unidade
13	Geladeira com degelo seco automático com 261 litros de capacidade, gaveta para frutas e legumes, gaveta de frios e carnes transparente, porta ovos, 2 prateleiras com separadores de garrafas de até 2,5 litros, classificação de consumo nota A, voltagem 220v.	03	Unidade
14	Smart tv led 32" HD com conversor digital; 2 HDMI; 1 usb especificações: wi-fi integrado, polegadas: 32, tipo de tv: smart, tv led. Resolução HDTV 1366x768, conversor integrado dtv, velocidade do painel 120hz som, potência dos alto-falantes 10w (5w+5w). Recursos de áudio, dts studio sound; dts premium sound. Conexões: conexões HDMI: 2; conexões usb: 1. Entradas: 02 HDMI; 01 usb; 01 entrada componente (y/pb/pr); 01 rede ethernet (lan); 02 entradas rf (rf/cabo). Saídas: 01 saída de áudio óptico. Padrão de furação. Energia: alimentação bivolt; wi-fi 120 hz. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	02	Unidade
15	Tanque de lavar roupas 10 kg - especificações técnicas: semiautomático; potência: 330 watts; dispensers para alvejante, amaciante e sabão em pó; sistema de lavagem por turbilhamento; quantidade de programas de lavagem: 06; pés niveladores; classificação energética: a; tensão/voltagem: 220 volts; cor branca; dimensões aproximadas: 96cmx54,5cmx54,5cm (axlpx); peso aproximado: 11 kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	01	Unidade



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA

Obriga-se Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado;
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante, na forma do contrato.



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses;
- O Contrato terá validade de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura, limitando-se aos devidos créditos orçamentários nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

- a) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- c) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
o adimplemento do referido débito.
- d) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- e) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.
- f) Por razões emergenciais e se tratando de famílias em extrema necessidade dos objetos descritos na planilha, o prazo de entrega se dará até 10 dias corridos, logo após a solicitação da Secretária solicitante.**



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa a Contratada que:
 - - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - - Comportar-se de modo inidôneo;
 - - Cometer fraude fiscal; e
 - - Não manter a proposta.
- - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
 - - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - - Multa:
 - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
 - - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Quijingue/BA pelo prazo de até dois anos
 - - As sanções poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
 - - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;
 - - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.10- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se o fornecimento está de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente em seu artigo **art. 75, inciso VIII**.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ); Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Certidão CEIS E CNAP.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Quijingue - Bahia reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



Quijingue/BA, 08 de março de 2024.

DILMA ARCANJO DE NOVAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL